ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1331, de 28 de abril de 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DÁ A UMA DAS RUAS PROJETADAS O NOME DE ANTONIO OTHON DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 78, de Rua Antonio Othon de Araújo.

Art. 2º - Esta unidade urbana está encravada no Bairro Dr. Sílvio Bezerra, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de abril de 1994.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jaime da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO